



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1826

PUBLICADO

Edição de 06/105/2011

Jornal

Bombardeiro

Ed. 386.

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 87.010,29 (OITENTA E SETE MIL, DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 87.010,29 (Oitenta e sete mil, dez reais e vinte e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária de despesa na classificação institucional e funcional programática:

13.005.08.243.0802.6-158 – 4.4.90.51.00.00 – R\$ 87.010,29

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- O Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso 734, no valor de R\$ 87.010,29 (Oitenta e sete mil, dez reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica incluída a ação 027 – Conclusão do Centro de Convivência da juventude, no Programa 0802 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, constante da Lei Municipal 1760/2009 – PPA e da Lei 1788/2009 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:

LEK



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Órgão	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade	005 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Programa	0802 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Tipo	Descrição da Ação				
027	Projeto	Conclusão do Centro de Convivência da Juventude	2010	2011	2012	2013
Unidade			1332			
Outras Vinculações			87.010,29			
TOTAL DA AÇÃO					87.010,29	

publicação

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2011.

Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito

ERN